



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA**

Portaria n. 01/2012-IAD  
Institui Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES E DESIGN (IAD), no uso de suas competências regulamentares, em conformidade com a Lei 8.112/90, o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora,

*Considerando* o que consta dos autos do Processo 23071.016809/2011-86;  
*Considerando* a necessidade de manutenção da cordialidade no Instituto, bem como o regulamento disciplinar dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Sindicância para apuração dos supostos fatos narrados nos autos daquele processo, composta pelos seguintes membros:

- I – Prof. Rodolfo Vieira Valverde, como Presidente
- II – Profª Valéria de Faria.
- III – Prof. Luiz Antônio Dourado Junior

§1º A Comissão poderá indicar servidor do Quadro da UFJF para fazer os trabalhos de secretaria, e lavrar atas e termos de oitiva nas sessões.

§2º A Comissão terá 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar o relatório final, podendo o prazo ser prorrogado, a pedido da Comissão, por igual período.

Art.2º Incumbe à Comissão, observados os preceitos legais, manter o procedimento em sigilo, com acesso apenas às partes envolvidas.

Art.3º As atividades da Comissão, nos termos do Estatuto, precedem a quaisquer outras atividades.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 23 de março de 2012

Prof. Ricardo Cristofaro  
Diretor do IAD